



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

12  
5/7

Of. ....

## LEI Nº 240

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)-Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir uma motoniveladora "Allis Chalmers", de 104 HP, pela importância de Cr\$. 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil cruzeiros), destinada aos serviços da Prefeitura Municipal.

Artº 2º)-A aquisição do veículo de que trata o artº 1º correrá por conta do Fundo Rodoviário Nacional.

§ Único)-A Secretaria de Viação e Obras Públicas transferirá à companhia fornecedora o crédito existente e os que venham a ser destinados a este município, até integralização total do custo convencionado.

Artº 3º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de Junho de 1954

(Diderot Corrêa de Jesus)

Presidente



11 / 6 / 54

Of. ....

# Requerimento

Requeiro de acordo com art.º 123 do Regimento Interno, urgência e dispensa da redação final do projeto 9/54. do Executivo.

Pitassununga 19 de Junho de 1954.

João de Barros  
João de Cavalcanti  
Luiz de Macena  
Eduardo Menezes  
Cassiano José

Aprovado por unanimidade  
19/6/54  
Carlo G. G. G.



Câmara Municipal de Pirassununga 10/

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. ....

PARECER Nº 16/54

Esta Comissão de Finanças, após submeter a estudos o presente projeto de lei 9/54 de iniciativa do Sr. Chefe do Executivo, que pede autorização para a compra de uma motoniveladora de 104 cavalos pela importância de Cr\$. 540.000,00, cuja despesa correrá por conta do Fundo Rodoviario Nacional, é de opinião que a propositura deve ser acolhida pela Casa.

Sala das Comissões, 16 de Junho de 1954

Paulo Soares de Araujo  
(Paulo Soares de Araujo)

Presidente

Paulo de Barros Ferraz  
(Paulo de Barros Ferraz)

Relator

Clóvis Arruda  
(Clóvis Arruda)

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. ....

9  
Lemos

PARECER Nº 16/54

Esta Comissão de Finanças, após submeter a estudos o presente projeto de lei 9/54 de iniciativa do Sr. Chefe do Executivo, que pede autorização para a compra de uma motoniveladora de 104 cavalos pela importância de Cr\$. 540.000,00, cuja despesa correrá por conta do Fundo Rodoviário Nacional, é de opinião que a propositura deve ser acolhida pela Casa.

Sala das Comissões, 16 de Junho de 1954

Paulo Soares de Araujo  
(Paulo Soares de Araujo)

Presidente

Paulo de Barros Ferraz  
(Paulo de Barros Ferraz)

Relator

(Clóvis Arruda)

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

8/6/54

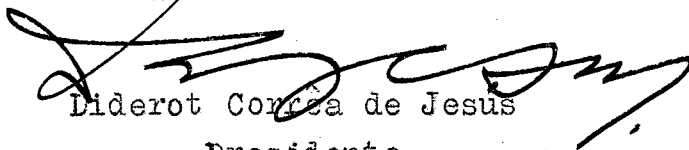
Of. 52/54

Pirassununga, 3 de Junho de 1954

Exmo. Sr.  
Presidente da Comissão de Finanças  
NESTA

Para estudos dessa criteriosa Comissão de Finanças, tenho o prazer de passar às mãos de V.Excia. os inclusos projetos de lei n<sup>os</sup>. 8, 9, 10 e 11/54, de autoria do Executivo.

Atenciosamente

  
Diderot Corrêa de Jesus  
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SAO PAULO

Of. 53/54

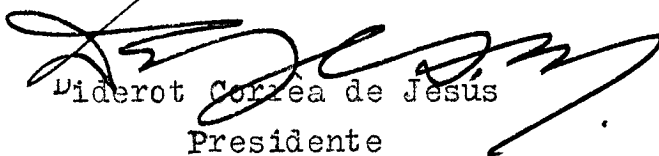
Pirassununga, 3 de Junho de 1954

Exmo. Sr.  
Presidente da Comissão de Justiça

NESTA

Para estudos dessa douta Comissão de Justiça,  
passo às mãos de V.Excia. os projetos de lei n<sup>os</sup>. 8, 10, e 11/54,  
todos de iniciativa do Executivo.

Atenciosamente

  
Viderot Correa de Jesus  
Presidente



(Mod. 9)

*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º 246/54 PMS

Pirassununga, 29 de abril de 1954.

Exmo. Sr.  
Presidente da Câmara Municipal  
N E S T A

Anexo ao presente ofício encaminho a essa culta edilidade, o projeto de lei relativo à autorização de compra de uma motoniveladora Allis-Chalmers, de 104 cavalos.

Saudações atenciosas

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

*Apelido de  
deputado  
para  
A Comissão de Finanças  
para estudos  
das sessões, 22/4/54*

*Comissão de Finanças p/ parecer.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

*[Handwritten signature]*

OF. N.º \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI n.º

*9/54*

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir uma Motoniveladora Alis-Chamers, de 104 horsepower pela importância de Cr.\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil cruzeiros), destinada aos serviços da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A aquisição do veículo de que trata o art. 1º correrá por conta do Fundo Rodoviário Nacional;

§ único - A Secretaria da Viação e Obras Públicas transferirá à companhia fornecedora o crédito existente e os que venham a ser destinados a este Município, até integralização total do custo convencionado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Pirassununga, 26 de abril de 1954.

*1º e 2º aprovados em  
na sessão de hoje  
reprezentando de acordo com  
bem aprovados de acordo com  
Ao Sr. Prefeito  
S. Antonio  
19/6/54*

*[Handwritten signature]*

(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI nº \_\_\_\_\_

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir uma Mononiveladora Alis-Chambers, de 104 horsepowers pela importância de Cr.\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil cruzeiros), destinada aos serviços da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A aquisição do veículo de que trata o art. 1º correrá por conta do Fundo Rodoviário Nacional.

§ único - A Secretaria da Viação e Obras Públicas transferirá à companhia fornecedora o crédito existente e os que venham a ser destinados a este Município, até integralização total do custo convencionado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Pirassununga, 26 de abril de 1954.

(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

(Mod. 9)

2  
Fev 27

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

OF. N.º \_\_\_\_\_

Esta Prefeitura deseja, através de plano elaborado pela Secretaria da Viação e Obras Pública, adquirir uma motoniveladora de 104 cavalos, marca Allis-Chalmers, para completar a equipe de veículos motorizados necessários ao reparo das vias e estradas municipais.


Não vamos com essa aquisição dispendir nenhum dinheiro dos cofres municipais, eis que, correrá ela por conta das quotas do Fundo Rodoviário a que temos direito, anualmente, acrescida da facilidade de já termos direito a mais de Cr. \$ 200.000,00 em crédito no F.R. N.

De acôrdo com a atual lei cambial, estão as máquinas desse tipo, classificadas em 5ª categoria, o quer quer dizer dólar a 120 ou 130 cruzeiros.

Todavia, como se trata de negociação superintendida diretamente pelo Governo do Estado, o dólar custará a irrisória quantia de Cr. \$ 7,00 possibilitando, assim, a oportunidade das Prefeituras adquirirem a baixo custo, essas utilíssimas máquinas.

Creemos, que dadas as facilidades oferecidas, não é de se desprezar essa oportunidade, para o que esperamos contar com a imprescindível colaboração dessa douta Edilidade.

Pirassununga, 26 de abril de 1954.

  
\_\_\_\_\_  
(Dr. Lauro Pózzí)

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

1  
1/11/54

OF. N.º \_\_\_\_\_

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Esta Prefeitura deseja, através de plano elaborado pela Secretaria da Viação e Obras Pública, adquirir uma motoniveladora de 104 cavalos, marca Allis-Chalmers, para completar a equipe de veículos motorizados necessários ao reparo das vias e estradas municipais.

Não vamos com essa aquisição dispender nenhum dinheiro dos cofres municipais, eis que, correrá ela por conta das quotas do Fundo Rodoviário a que temos direito, anualmente, acrescida da facilidade de já termos direito a mais de Cr.\$ 200.000,00 em crédito no F.R. N.

De acôrdo com a atual lei cambial, estão as máquinas desse tipo, classificadas em 5ª categoria, o quer quer dizer dólar a 120 ou 130 cruzeiros.

Todavia, como se trata de negociação superintendida diretamente pelo Governo do Estado, o dólar custará a irrisória quantia de Cr.\$ 7,00 possibilitando, assim, a oportunidade das Prefeituras adquirirem a baixo custo, essas atilíssimas máquinas.

Cremos, que dadas as facilidades oferecidas, não é de se desprezar essa oportunidade, para o que esperamos contar com a imprescindível colaboração dessa douta Edilidade.

Pirassununga, 26 de abril de 1954.

  
(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal